



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj 153/2005

## LIVRO DE LEIS

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.055 DE 14 DE  
DEZEMBRO DE 2005.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM A SECRETARIA DA CASA CIVIL.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil, visando a implantação e funcionamento de uma unidade do Programa ACESSA São Paulo, denominada INFOCENTRO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PM de Lorena, 09 de novembro de 2005.

  
**PAULO CESAR NEME**

**Prefeito Municipal**